

Decreto Nº 48 - de 23 de Abril de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1088, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.08.244.0016.2.0060-229 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	- - - - - R\$	677,90
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	677,90
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	677,90
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	677,90
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	677,90

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 23 de Abril de 2020



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF. 236.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668 Assinado de forma digital por JOSÉ MAURICIO DE SALES:23668849668
Dados: 2020.05.25 15:47:34 -03'00'